

**Encontro Nacional do Sistema CFBio/CRBios com os  
Coordenadores de Cursos de Ciências Biológicas**  
Brasília, 16 a 18 de setembro de 2010.



**Carta de Brasília: pela garantia da qualidade das Licenciaturas  
em Ciências Biológicas do Brasil.**

O Encontro Nacional do Sistema CFBio/CRBios com os Coordenadores de Cursos de Ciências Biológicas, realizado em Brasília entre 16 e 18 de setembro de 2010, preocupados com a qualidade da formação de professores de Ciências e de Biologia para a educação básica, deliberou, por unanimidade, pelo encaminhamento do presente documento ao Ministério da Educação com a proposta de revisar a regulamentação da carga horária mínima dos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas.

Considerando que o Licenciado em Ciências Biológicas deve possuir uma formação sólida, ampla e histórica dos conceitos, princípios, teorias e práticas da Biologia bem como uma formação pedagógica para estar em condição de alcançar as competências previstas na Resolução CNE/CES N° 01/2002 de formação de professores e intervir nos processos de ensino e aprendizagem, consciente de se tornar um agente transformador da realidade, dotado de uma visão ética e humanística e consciente de seu papel na formação de cidadãos;

Considerando que a atual Resolução CNE/CES N° 02/2002 prevê mil horas distribuídas entre Estágio Curricular, Práticas Pedagógicas e Atividades Complementares, restando apenas mil e oitocentas horas para conteúdos técnicos científicos, carga horária inferior à necessária para abranger os conteúdos biológicos básicos elencados no Parecer CFBio N°01/2010- GT Revisão das Áreas de Atuação;

Considerando que nas mil e oitocentas horas deve-se ainda contemplar todas as disciplinas pedagógicas imprescindíveis para a formação do Licenciado, o déficit de carga horária para cobrir o conteúdo básico biológico mínimo fica ainda mais reduzido;

Considerando que o Sistema CFBio/CRBios tem detectado cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas com carga horária muito aquém daquela que se entende como mínima necessária trabalhar conteúdos biológicos imprescindíveis à formação de um docente de Ciências de Biologia, no ensino básico;

Considerando que há cursos com apenas 1.236 horas de conteúdo biológico, sendo que a grande maioria destes não atinge sequer 2.000 horas de conteúdo biológico.

Não seria responsável aceitar uma carga horária mínima inferior a 3.200 horas para a formação do Licenciado em Ciências Biológicas, sem admitir uma perda significativa da qualidade na formação docente relativa ao conteúdo específico na área do conhecimento para a qual esse professor deve estar preparado.

Desta forma, reivindicamos que a Resolução CNE/CES N° 02/2002 seja revista para as Licenciaturas em Ciências Biológicas, contemplando um mínimo de 3.200 horas.

Brasília/DF, em 18 de setembro de 2010.